



# Prefeitura Municipal de Carnaubal

LEI N.º 21

Carnaubal, EM 16 DE Dezembro DE 1960

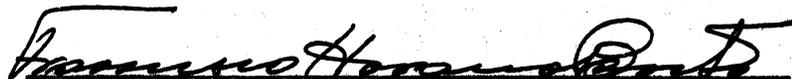
Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao vigente Orçamento, o Crédito Especial de R\$25.000,00 para o fim que indica e dá outras providências.

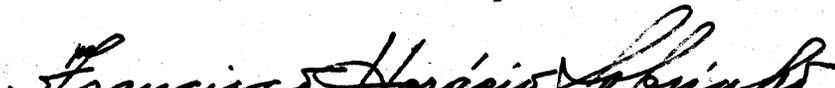
O Prefeito Municipal de Carnaubal, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento, o Crédito Especial de R\$25.000,00 (VINTE CINCO MIL CRUSEIROS) para pagamento de uma AMPLIFICADORA comprada para serviços desta Prefeitura.

Art. 2º - Apresente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 16 de Dezembro de 1960.

  
Prefeito Municipal

  
Secretário